

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **16 de setembro de 2021, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:**

1º Que o Conselho Municipal de Saúde encaminhe representação ao Ministério Público Estadual denunciando a situação de exigência de comprovante de renda para Transporte Sanitário Eletivo, conforme e-mail encaminhado as US pelas Gerências Distritais em 29 de julho de 2021.

Foram 20 votos aprovando, 07 votos reprovando e 05 abstenções.

2º Eleição da Comissão Eleitoral pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, composta por Gilmar Campos (segmento Usuário), Maria Letícia de Oliveira Garcia (segmento Trabalhador em Saúde) e Ricardo Freitas Piovesan (segmento Governo). Como houve dois candidatos à vaga do segmento gestor/prestador, se procedeu eleição entre os dois conselheiros.

Ricardo Freitas Piovesan (25 votos) e João Manoel Fraga de Assunção (3 votos)

Porto Alegre, 16 de setembro de 2021



Gilmar Campos
Coordenador do CMS/POA